

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidades Requisitantes:** Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê e Polícia Militar.

**Ordenadores das despesas:** Os ordenadores da despesa serão os secretários e diretores de cada pasta que solicitarem os materiais e serviços.

**Objeto:** Registro de Preços para eventuais aquisições de divisórias e materiais correlatos (portas, bancadas) e serviços de montagem e desmontagem de divisórias para o centro administrativo municipal e demais secretarias.

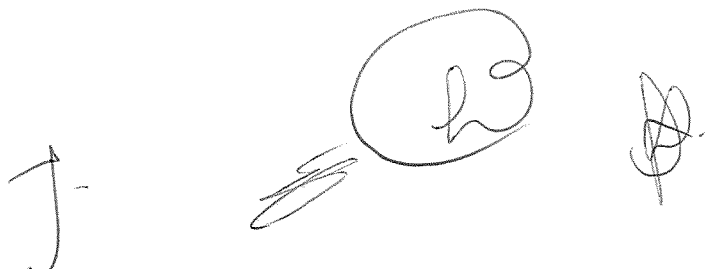
**Justificativa:** Tendo em vista as diversas mudanças de setores, bem como a necessidade permanente de substituição/aquisição dos materiais ora licitados, faz-se adequado o lançamento de registro de preços para atender às necessidades.

**Especificações Técnicas:** O material da divisória deverá ser Eucatex, com ferragens, espessura de 30 mm.

As portas deverão ser de material Eucatex tamanho 0,80x2,10 metros, com fechadura e ferragens. A cor será definida pelo requisitante.

**Prazo, locais e condições da entrega:** A execução dos serviços se dará mediante necessidade do local solicitante, após emitida autorização de fornecimento à Contratada. O prazo de execução dos serviços efetivamente autorizados deverá se dar em até 7 (sete) dias úteis. Os serviços serão prestados na sede do órgão ou entidade participante do processo licitatório, conforme endereço a ser informado na autorização de fornecimento.

**Responsável pelo recebimento/ Gestor e Fiscal do Contrato:** Os responsáveis/fiscais serão os responsáveis conforme memorandos em anexo, nomeados pelos ordenadores da despesa de cada pasta que requisitarem os materiais ou serviços.

The image shows three handwritten signatures or initials in black ink at the bottom of the page. From left to right: a stylized 'J' with a horizontal line, a signature that appears to be 'E' followed by a large circle containing 'h', and a signature that appears to be 'P' with a vertical line through it.

**Condições e Prazo de Pagamento:** O pagamento referente aos Serviços será efetuado conforme Decreto Municipal vigente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

**Dotações Orçamentárias:** Red. 2 – Gabinete do Prefeito;

Red. 10 – Gabinete do Vice-Prefeito;

Red. 13 – Secretaria de Administração e Finanças;

Red. 18 – Polícia Militar;

Red. 22 – Corpo de Bombeiros Militar;

Red. 58 – Secretaria de Educação;

Red. 7 – Secretaria de Saúde;

Red. 4 – Secretaria de Assistência Social.

**Elemento** 3390-3024, 3390-3916.

#### **Obrigações da Contratante:**

- Apresentar a autorização de fornecimento, especificando o local e a metragem de divisórias onde será prestado o serviço;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, por servidor especialmente designado conforme memorando;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste edital.

#### **Obrigações da Contratada:**

- Fornecer os produtos/peças e prestar o serviço autorizado dentro do prazo estabelecido e nas conformidades do Edital;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para execução;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se sobre os produtos/serviços entregues, devendo substituí-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas no caso de não compatibilidade dos mesmos.
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

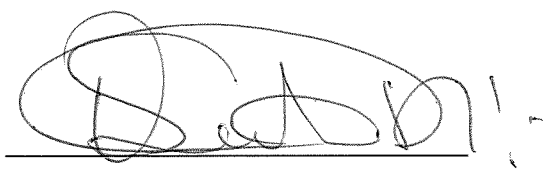
Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

**Valores Referenciais de Mercado:** conforme cotações de preços realizadas no mercado.

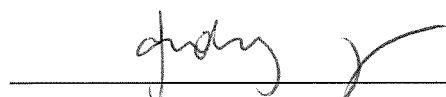
**Estimativa de Custo:** 166.370,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e setenta reais)

**Prazo de vigência do Contrato:** Um ano.

Xanxerê, 15 de Julho de 2021.



Oscar Martarello  
Prefeito Municipal



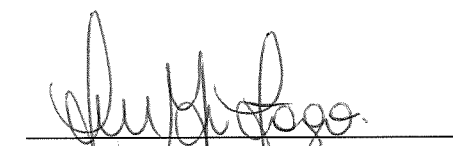
Andreza Gallas  
Secretária de Administração e Finanças



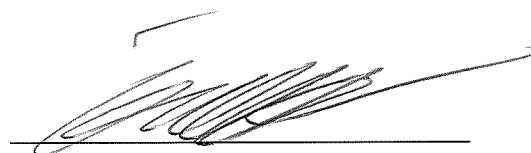
Vera Lucia Correa  
Secretária de Educação



Luciana Contini  
Secretária de Assistência Social



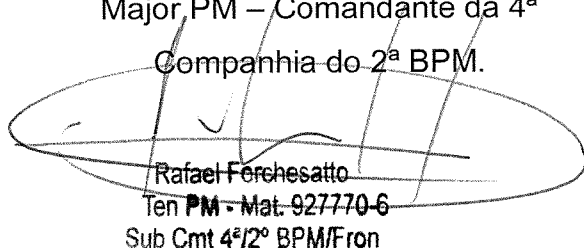
Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretária de Saúde



Éros Alfredo Jahn Filho  
2º Tenente BM – Chefe da Seção de  
Finanças e Logística do 14º BBM

NI

Neivo Risson  
Major PM – Comandante da 4ª  
Companhia do 2ª BPM.



Rafael Ferchesatto  
Ten PM - Mat. 927770-6  
Sub Cmt 4ª/2º BPM/Fron

**Descrição dos itens e quantidades**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADES</b>
Divisória de Eucatex, cor a definir pelo requisitante, com ferragens, espessura de 30 mm. Instalada no local	1.000 m <sup>2</sup>
Porta de Eucatex tamanho 0,80x2,10 metros, com fechadura, ferragens, cor a definir pelo requisitante. Instalada no local.	40 unidades
Mão de obra para instalação de divisórias/portas Eucatex.	200 horas
Mão de obra para desmontagens de divisórias/portas Eucatex já existentes.	200 horas

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a stylized 'J', a signature, and another signature.

## Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **CLAUDIA SIVIANE FAVERO**, matrícula 6027, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do contrato referente ao objeto: **Registro de Preços para eventuais aquisições de divisórias e materiais correlatos (portas, bancadas) e serviços de montagem e desmontagem de divisórias para o centro administrativo municipal e demais secretarias**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



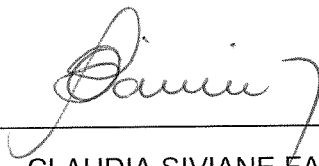
VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

### CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Claudia Siviane Favero, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 02 de agosto de 2021.



CLAUDIA SIVIANE FAVERO

Fiscal do Contrato Indicado

**CLAUDIA SIVIANE FÁVERO**  
Decreto nº 078/2021  
Diretora Administrativa  
Secretaria Municipal de Educação

**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Luiza Babinski Sete**, lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para eventuais aquisições de divisórias e materiais correlatos (portas, bancadas) e serviços de montagem e desmontagem de divisórias para a Prefeitura e demais secretarias municipais.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

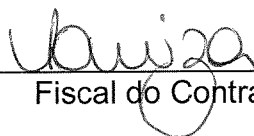


\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Luiza Babinski Sete** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 21 de Julho de 2021.

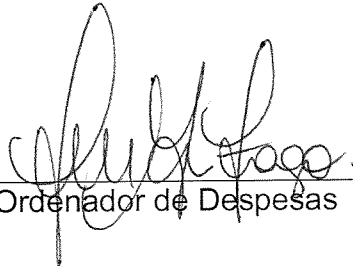


\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato Indicado



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Diego Davi Corso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para eventuais aquisições de divisórias e materiais correlatos (portas, bancadas) e serviços de montagem e desmontagem de divisórias para Prefeitura e demais secretarias municipais.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução normativa CGM n° 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 §1° e 2°, do artigo 67 da lei n° 8.666/93.



---

Ordenador de Despesas

CIENCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Diego Davi Corso, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 21 de Julho de 2021



---

Fiscal do Contrato Indicado

## Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Silvane A. A. Miglioranza**, matrícula nº 3686, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, como fiscal do contrato referente ao objeto: **Registro de preços para eventuais aquisições de divisórias e materiais correlatos (portas, bancadas) e serviços de montagem e desmontagem de divisórias para o Centro administrativo municipal e demais Secretarias do Município**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº \_\_\_\_\_, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Luciana B. Contini  
Secretária de  
Assistência Social

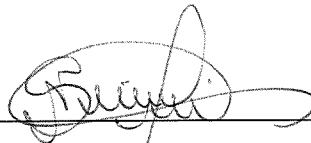
---

Ordenador de Despesas

### CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Silvane A. A. Miglioranza**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 20 de Junho de 2021.



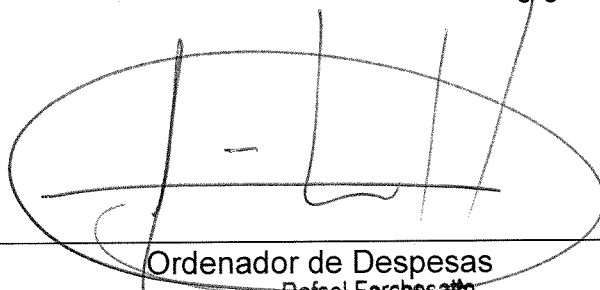
---

Fiscal do Contrato Indicado



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado o servidor **CLEBER DENARDI**, matrícula nº **929059-1**, lotado na **4ª Companhia de Polícia Militar de Xanxerê** como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Registro de Preços para eventuais aquisições de divisórias e materiais correlatos (portas, bancadas) e serviços de montagem e desmontagem de divisórias para o centro administrativo municipal e demais secretarias”**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



Ordenador de Despesas

Rafael Forchesatto

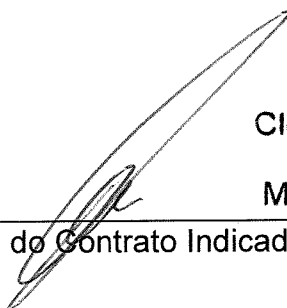
Ten PM - Mat. 927770-6

Sub Cmt 4ª/2º BPM/Fron

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **CLEBER DENARDI** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 15 de julho de 2021.



Cleber Denardi

3º Sgt PM

Mat 929059-1

Fiscal do Contrato Indicado



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Soldado BM Gustavo de Bona Rafael**, como fiscal em nome do 14º Batalhão do Corpo de Bombeiro Militar de SC do contrato referente ao objeto: “**Registro de preço para eventuais aquisições de divisórias e materiais correlatos (portas e bancadas) e serviços de montagem e desmontagem de divisórias para o Corpo de Bombeiros Militares da 1ª Companhia de Bombeiros Militar do 14º BBM**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas

Éros Alfredo Jahn Filho  
2º Ten BM Mtcl 691632-5  
14º BBM - CBMSC

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Gustavo de Bona Rafael** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 15 de Julho de 2021.

Fiscal do Contrato Indicado

Gustavo de Bona Rafael  
Sd BM Mtcl 615464-6  
14º BBM - CBMSC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	LED'S PERSIANAS E DECORAÇÕES	JOSEMIR RAIMUNDI	ELISANGELA MARCIA REISCHARDT ME	ELLOPLAN COMERCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS	MÉDIA	PREÇO MAXIMO	VALOR TOTAL ITEM
1	Metro quadrado de divisória de eucatex, cor a definir pelo requisitante, com ferragens, espessura de 30 mm.	M²	1.000	R\$ 145,00	R\$ 99,00	R\$ 95,00	R\$ 162,00	R\$ 125,25	R\$ 125,25	R\$ 125.250,00
2	Porta de Eucatex tamanho 0,80x2,10 metros, com fechadura, ferragens, cor a definir pelo requisitante. Instalada no local.	UND	40	R\$ 595,00	R\$ 480,00	R\$ 337,00	R\$ 560,00	R\$ 493,00	R\$ 493,00	R\$ 19.720,00
3	Serviço de mão de obra para instalação de divisórias/portas Eucatex.	HORA	200	R\$ 28,00	R\$ 15,00	R\$ 100,00	R\$ 95,00	R\$ 59,50	R\$ 59,50	R\$ 11.900,00
4	Serviço de mão de obra para desmontagens de divisórias/portas Eucatex já existentes.	HORA	200	R\$ 28,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 52,00	R\$ 47,50	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
									<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 166.370,00</b>